LEI N.º 607/2014

"ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 505/2011, 512/2011, 523/2012, 524/2012, 564/2013,588/2014 E 596/2014E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com o amparo do Inciso III artigo 80 da Lei Orgânica deste Município de Colniza/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº **505/2011**, alteradas pelas Leis Municipais nº **512/2011, 523/2012, 524/2012, 564/2013, 588/2014** E **596/2014,** que trata do Plano de Cargos, Careiras e Salários **(PCCS)** do Poder Legislativo do Município de Colniza/MT, passa a vigorar conforme o Anexo I da Presente Lei.

Art. 2º. Acrescenta o inciso **XI** ao art. **13** da Lei Municipal nº **505/2011**, alteradas pelas Leis Municipais **nº 512/2011, 523/2012, 524/2012, 564/2013, 588/2014 e 596/2014,** que trata do Plano de Cargos, Careiras e Salários (PCCS) do Poder Legislativo do Município de Colniza/MT, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"XI. Ao Controlador Interno compete: Controlar a destinação e a correta aplicação dos recursos. Avaliar o cumprimento das diretrizes, objetivos e metas no Plano Plurianual mediante análise de compatibilidade; verificar o atendimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentais e apontar caminhos para solução de faltas constatadas; verificar os limites e condições para realização de operações de créditos e inscrição de dívida em restos a pagar, obedecendo às normas vigentes; observar periodicamente o limite de gastos despendidos com pessoal e avaliar as medidas adotadas e mobiliarias aos respectivos limites nos três quadrimestres subsequentes ao da apuração; controlar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos; verificar e acompanhar o cumprimento do limite de gastos totais do legislativo municipal mediante analise dos valores da receita considerada para a fixação do total da despesa da Câmara Municipal do percentual aplicável e dos repasses no curso do exercício; controlar a execução orçamentária à vista da

Avenida Tarumã nº 116 – Centro – CEP: 78.335-000 – Colniza/MT
CNPJ: 04.213.687/0001-02 Fone: (66) 3571-1000 / 3571-1315 – www.colniza.mt.gov.br
Ramal: 226 - Assessoria Jurídica / Setor de Contratos

programação financeira do cronograma mensal de desembolso; avaliar os procedimentos adotados para a realização da receita e da despesa pública; verificar a correta aplicação das transferências voluntárias dos governos estadual e federal; controlar a designação de recursos para os setores públicos e privados; avaliar o montante da divida e as condições de endividamento do município; verificar e analisar a escrituração das contas públicas; acompanhar a gestão patrimonial; apreciar o relatório de gestão fiscal e assiná-lo; avaliar os resultados obtidos pelo gestor na execução dos programas de governo e a aplicação dos recursos orçamentários; apontar as faltas dos expedientes encaminhados pelas diversas áreas e indicar soluções; verificar as melhoras das soluções para sanar problemas detectados; criar e solucionar condições para a atuação eficaz do controle interno municipal; orientar e expedir atos normativos para órgãos setoriais; desempenhar outras atividades estabelecidas que decorram das suas atribuições".

Art. 3º. O art. **44** da Lei Municipal nº **505/2011**, alteradas pelas Leis Municipais nº **512/2011, 523/2012, 524/2012, 564/2013, 588/2014 E 596/2014**, que trata do Plano de Cargos, Careiras e Salários (PCCS) do Poder Legislativo do Município de Colniza/MT, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 44. (...)

(...)

b) Para Cargos de Atividade de Nível Superior:

I. Contador: será exigida carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, possuir certificado de conclusão de Nível Superior na área de Ciências Contábeis, estar devidamente inscrito nos órgãos de credenciamento (CRC/MT), bem como ter conhecimentos gerais e específicos.

II. Controlador Interno: será exigida carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, possuir certificado de conclusão de Nível Superior, bem como ter conhecimentos gerais e específicos.

Art. 4º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de **1º de Novembro de 2014,** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza - MT, em **17 de novembro de 2014**

Avenida Tarumã nº 116 – Centro – CEP: 78.335-000 – Colniza/MT
CNPJ: 04.213.687/0001-02 Fone: (66) 3571-1000 / 3571-1315 – www.colniza.mt.gov.br
Ramal: 226 - Assessoria Jurídica / Setor de Contratos

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração
Decreto N° 002/GP/2013

Avenida Tarumã nº 116 – Centro – CEP: 78.335-000 – Colniza/MT
CNPJ: 04.213.687/0001-02 Fone: (66) 3571-1000 / 3571-1315 – www.colniza.mt.gov.br
Ramal: 226 - Assessoria Jurídica / Setor de Contratos

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO	CATEGORIA	NÍVEIS	Nº. EXISTENTE	Nº. VAGAS
ATIVIDADE DE NÍVEL ELEMENTAR	Recepcionista	3-4	01	01
	Zeladora	1-2	01	01
	Vigia	1-2	02	02
	Motorista	3-4	01	01
	SUB TOTAL		05	05
ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO	Agente Administrativo	5-7	02	02
	Auxiliar Administrativo	4-7	01	01
	Telefonista	3-7	01	01
	Office Boy	3-7	01	01
	SUB TOTAL		05	05
ATIVIDADE DE SUPERIOR	Contador	1 – 36	00	01
	Controlador Interno	1 – 36	00	01
	SUB TOTAL		10	12

Avenida Tarumã nº 116 – Centro – CEP: 78.335-000 – Colniza/MT
CNPJ: 04.213.687/0001-02 Fone: (66) 3571-1000 / 3571-1315 – www.colniza.mt.gov.br
Ramal: 226 - Assessoria Jurídica / Setor de Contratos

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	VAGAS
DIREÇÃO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR	Assessor Jurídico	DAS 01	01
	Secretário Geral	DAS 02	01
	Tesoureiro Geral	DAS 03	01
	Atendente Parlamentar	DAS 04	01
	Assessor da Presidência	DAS 05	02

TABELA III
CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA

SÍMBOLO	COMISSÃO (R$)
DAS- A01	4.258,30
DAS-A02	2.700,00
DAS-A03	2.400,00
DAS-A04	1.150,80
DAS-A05	805,62

Avenida Tarumã nº 116 – Centro – CEP: 78.335-000 – Colniza/MT
CNPJ: 04.213.687/0001-02 Fone: (66) 3571-1000 / 3571-1315 – www.colniza.mt.gov.br
Ramal: 226 - Assessoria Jurídica / Setor de Contratos